LEI ORDINÁRIA Nº 4.002, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 275.880,88 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0101	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.30	4898	R$ 100.000,00
6	5	300.0086	02.11.01-103010035.1.037000-3.3.90.30	3780	R$ 129.906,27
6	5	300.0093	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	7826	R$ 187,66
6	5	300.0100	02.11.01-103010035.1.035015-4.4.90.52	3435	R$ 17.740,00
6	5	304.0002	02.11.01-103010034.2.086000-4.4.90.52	4792	R$ 14.296,95
6	5	304.0003	02.11.01-103010034.2.086000-3.3.90.30	4794	R$ 13.750,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 275.880,88**
Total					**R$ 275.880,88**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 275.880,88 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme